



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº177/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo oferecer natação para crianças autistas de baixa renda que recebem auxílio do governo, os benefícios são diversos e uns deles são melhorar a coordenação motora das crianças.

JUSTIFICATIVA

Considerando a grande necessidade em oferecer esse serviço para as crianças autistas, somente os pais sabem sobre essa necessidade, principalmente as famílias de baixa renda que não conseguem oferecer para seus filhos esses benefícios ficam a baixo os benefícios que as crianças teriam com esse serviço de grande valia;

Motor: Trabalha coordenação motora, noção do corpo no espaço e o equilíbrio

Cognição: Trabalha o raciocínio, através de jogos e brincadeiras

Cardiorrespiratória: Por envolver força, resistência e velocidade, aumenta a capacidade do sistema cardio

Independência: Conquista da independência e da autoconfiança

Fortalecimento: Fortalece os músculos dos membros inferiores e superiores

Olho no olho: a interação professor/aluno (olho no olho) e o toque é mais próxima

Calmante: É uma atividade relaxante, propícia para aliviar tensões e crises

Estereotípias: Diminui às ações repetitivas ou ritualísticas

Segurança: Muito recomendado para autistas por terem uma enorme atração pela água

Medicamentos: Aumenta a sensibilidade aos medicamentos

Direção: Trabalha lateralidade, frente, trás, em cima, embaixo

Linguagem: Explora a linguagem e a verbalização. Ouvir, ver e interpretar os exercícios

Qualidade de vida: Melhora da qualidade de vida do aluno e da família

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

18/10/2022

PROTOCOLADO	
Nº	706
Data	25/10/22
	834

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor